

Lei nº 353 de 2 de Setembro de 1970

"Abre um crédito suplementar na importância de Cr\$ 8000,00 (oito mil cruzeiros) para o fim que se especifica."

¶ Câmara Municipal de Barra do Garças
apreza e em Relfito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto do exerceito exercício um crédito suplementar na importância de Cr\$ 8000,00 (oito mil cruzeiros) que destinou-se à suplementar a verba sob a rubrica 4.113 - Item 01 - Remuneração de Estádor da Secretaria de Obras e Crecaçãõ.

Art. 2º - Para cobrir as despesas com a abertura deste crédito suplementar, fica autorizado em igual importância parte da verba sob a rubrica 4.113 - Aquiecaõ de Maquinam, Motores e Aparelhos, Secretaria de Obras Viacaõ.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposiçaões em contrário.

Barra do Garças, Setembro de 1970